LEI Nº 1178, DE 03 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0030.1112 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E IDOSO
1150 – Material de Consumo – Idoso
(Recurso – 2070 - Piso básico de transição)..... R$ 14.514,00
1151 – Serv. Terceiros Idosos
(Recurso – 2070 – Piso básico de transição)..... R$ 1,00
1152 – Material de Consumo Creches
(Recurso – 2070 – Piso básico de transição).....R$ 13.021,88

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1137 –ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.21010000 – Material de Cons. Creches..... R$ 13.021,88
1138 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.21030000 – Mat, Consumo – Idosos..... R$ 14.514,00
1139 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.99060000 – Serv. Terceiros – Idoso..... R$ 1,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de maio de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.05.2006

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS